

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.2.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(o) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, o candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas:
MD131 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II

Ementa:
Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade secundária e terciária e prática de internação em Enfermaria Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades secundárias. Atividades teórico-práticas sobre as doenças pediátricas mais prevalentes. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 6 semanas.

Objetivos

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente nos níveis de atenção secundário e terciário. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são:

1. Urgência e Emergência Referenciada: prática da relação médico-paciente em situações de atendimento hospitalar, desenvolvimento do raciocínio clínico, compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e treinamento supervisionado de urgência/emergência. Ambientes disponíveis para as atividades: UER/HC/Unicamp (5 dias úteis) e UER/HES (5 dias úteis).

2. Enfermaria do HES: aprendizado em paciente pediátrico do processo diagnóstico e terapêutico em situação de internação hospitalar de média complexidade (15 dias úteis).

3. Unidade de Neonatologia/HES: aprendizado em paciente recém-nascido do processo diagnóstico e terapêutico em situação de internação hospitalar de média complexidade (5 dias úteis).

Objetivos Específicos:

Urgência e Emergência Referenciada HC e HES: Realizar anamnese sumária e dirigida, conforme disposto na folha de atendimento da unidade e nos prontuários do hospital. Realizar exame físico geral por aparelhos. Formular hipóteses diagnósticas etiológicas. Solicitar exames complementares. Formular esquema terapêutico adequado. Realizar prescrição (sob supervisão). Orientar adequadamente o paciente e o responsável. Discriminar os casos clínicos que necessitem internação. Identificar os casos graves. Apresentar os casos clínicos de forma circunstanciada e de modo coerente.

Pediatria - Enfermaria HES: Realizar anamnese e exame físico completo de uma criança doente, registrando as informações de modo claro e ordenado e valorizando os dados relevantes para cada caso. Acompanhar e registrar a evolução de uma criança internada anotando os dados de maior importância para o acompanhamento do caso. Realizar prescrição de um paciente internado, incluindo o cálculo das necessidades hidro-eletrolíticas e nutricionais, e a dose de medicamentos. Integrar as informações obtidas e a partir delas elaborar as hipóteses diagnósticas pertinentes, indicando as condutas diagnósticas e terapêuticas.

Unidade de Neonatologia HES: Realizar a anamnese e o exame físico de recém-nascidos em unidades de médio risco. Saber avaliar a gravidade dos casos. Formular as hipóteses diagnósticas concernentes a cada paciente.

Elaborar o plano de investigação, a conduta e o prognóstico do paciente de acordo com as hipóteses consideradas. Elaborar prescrição e orientar os pais ou responsáveis pelo paciente sobre seus diagnósticos, prognósticos e conduta. Conhecer o quadro clínico, a fisiopatologia e o diagnóstico diferencial das doenças mais comuns em Neonatologia. Conhecer a conduta diagnóstica e terapêutica das doenças mais prevalentes em recém-nascidos de baixo peso e prematuros.

Temas abordados
Ressuscitação cardiopulmonar. Obstrução de vias aéreas superiores. Doença respiratória aguda.

Síndrome do Coma. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Infecções de Vias Aéreas Superiores. Febre sem sinais localizatórios. Meningites virais e bacterianas. Intoxicações exógenas. Emergências abdominais. Antibiototerapia em Pediatria. O recém-nascido pré-termo.

Radiologia nas doenças prevalentes da infância.
MD643 – SEMIOLOGIA E PROPEDEÚTICA

Ementa
Atividades teórico e práticas em semiologia e propedêutica clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica.

Objetivos

PEDIATRIA:

Contribuir para a formação do médico geral, fundamentando a noção de que criança é um ser humano em desenvolvimento e possibilitando ao aluno desenvolver habilidades para a realização da semiótica e anamnese da consulta pediátrica, identificando as situações de risco à saúde, objetivando a atenção integral à saúde da criança e do adolescente.

Objetivos Específicos:
• - Desenvolver habilidades na realização da semiologia da criança e identificar os desvios da normalidade.

• - Identificar na anamnese os fatores de risco para a saúde da criança, principalmente no que tange ao interrogatório sobre as funções fisiológicas, antecedentes gestacionais, perinatais e familiares, desenvolvimento, alimentação e ambiente (moradia e estrutura familiar).

• - Reconhecer as relações entre condições de vida e riscos para a saúde das crianças e adolescentes.

• - Reconhecer a relevância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

• - Identificar desvios do crescimento e utilizar corretamente as curvas utilizadas como referência.

• - Identificar os desvios do desenvolvimento.

• - Conhecer a nomenclatura e conceituação utilizada na área de Perinatologia.

• - Desenvolver habilidades para a realização de anamnese perinatal.

• - Conhecer as curvas de crescimento intra-uterino e saber utilizá-las no diagnóstico neonatal.

• - Desenvolver habilidades na realização do exame físico do recém-nascido normal.

• - Conhecer o calendário vacinal e valorizar a vacinação precoce das crianças.

• - Reconhecer as peculiaridades de cada vacina, seus efeitos adversos e contra-indicações.

• - Reconhecer a importância do aleitamento materno e saber estimulá-lo.

• - Estabelecer hipóteses diagnósticas referentes ao estado nutricional, estado vacinal, desenvolvimento neuro-psico-motor e às eventuais patologias mais comuns encontradas na Infância.

• - Aprender as técnicas de avaliação do crescimento e da puberdade

Temas abordados

PEDIATRIA

Anamnese e Exame Físico; Alimentação da Criança; Crescimento e Desenvolvimento Neuropsicomotor; Imunização; Puberdade

MD941 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I

1. Ementa

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Dos 45 créditos, 29 referem-se às atividades do Internato e 16 créditos aos plantões obrigatórios. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas.

2. Objetivos

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente nos níveis de atenção secundário e terciário. Contribui para a formação do médico através do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente em situação de internação hospitalar. Permite ao aluno a vivência da atuação do Médico em serviço de Atenção Básica à Saúde. Possibilita ao aluno desenvolver a prática da consulta pediátrica em serviço ambulatorial de nível secundário e terciário na área da criança e do adolescente. Ensina ao aluno do internato de medicina a conduta e a terapêutica das doenças cirúrgicas pediátricas mais prevalentes. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: Enfermaria e Ambulatório de Pediatria no HC-UNICAMP; Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – CAISM-UNICAMP;

3. Tópicos / Temas Abordados

3.1 Enfermaria

• - Análise de gases sanguíneos
• - Síndrome nefrótica
• - Hidratação endovenosa
• - Antibioticoterapia
• - Mecanismos fisiopatológicos da diarreia
• - Distúrbio da motilidade intestinal

3.2 Neonatologia

• - Reanimação Neonatal
• - Alojamento conjunto e Amamentação: Iniciativa Hospital

Amigo da Criança

• - Ictericia neonatal
• - Cuidados com o recém-nascido gravemente enfermo
• - Distúrbios metabólicos
• - Abdome agudo neonatal

3.3 Estágio Integrado: Pediatria Social e Ambulatório Geral de Pediatria

• - Monitorização do crescimento / Avaliação do estado nutricional de crianças e adolescentes.

• - Alimentação da criança e do adolescente / Obesidade / Distúrbios alimentares.

• - Programa Nacional de Imunização e Imunobiológicos Especiais

• - Dificuldade escolar.

• - Tuberculose em menores de 15 anos.

• - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. Vigilância à saúde.

• - AIDPI (Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância)

• - Problemas frequentes no consultório pediátrico.

• - Hipotiroidismo congênito.

• - Puberdade normal e patológica

• - Distúrbios do crescimento.

• - Violência contra a criança e adolescente

• - Alergias.

• - Infecções recorrentes

• - Diagnóstico diferencial das ictercias.

• - Síndromes linfoproliferativas.

• - Adolescência.

• - Dores em membros

• - Abordagem Terapêutica da Criança com Sibilância.

• - Patologias Inguino-escrotais.

3.3.1 Pediatria Social/ Ambulatório / Unidade de Emergência Referenciada – Discussões práticas

• - Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente.

• - A dinâmica da vida em família e institucional da criança e do adolescente e sua relação com os problemas de saúde.

• - Os mecanismos e ações de vigilância e proteção à saúde da criança e do adolescente no serviço de saúde, na comunidade e nas instituições.

• - Dinâmica do modelo de saúde vigente.

• - Quadro clínico, a fisiopatologia, o diagnóstico diferencial e a terapêutica de: Distúrbios do crescimento e da puberdade; Anemia Ferropriva; Parasitoses Intestinais; Respiração Bucal; Síndrome Asmática; Síndrome do Lactente Chiador; Pneumonias De Repetição; Refluxo Gastroesofágico; Infecção Do Trato Urinário; Hematúrias, Infecções respiratórias, Diarréias, Doenças exantemáticas, Dengue, Febre maculosa, Influenza, Doenças imunopreviníveis, Hepatites, Diagnóstico precoce de câncer na criança, Meningites, Infecções congênitas.

RM169 Neonatologia

T:72 E:468 I:9 C:36 P:3

Ementa: Fornecer ao médico residente o subsídio teórico-prático para sua capacitação na assistência aos problemas de saúde do período neonatal, resolvendo-os ou encaminhando-os adequadamente. Obs.: A disciplina terá duração de 9 semanas, sendo ministrada em 5 períodos consecutivos para grupos de 4- 5 alunos. 40% dos créditos serão desenvolvidos em atividade obrigatória de plantões noturnos e de finais de semana.

RM175 Neonatologia

T:88 E:572 I:11 C:44 P:3

Ementa: Fornecer ao médico residente o subsídio teórico-prático para aprimorar a sua capacitação na assistência a problemas de saúde do período neonatal, resolvendo-os ou encaminhando-os adequadamente. Obs.: A disciplina terá duração de 11 semanas, sendo ministrada em 4 períodos consecutivos para grupos de 5 alunos. 33,3% dos créditos serão desenvolvidos em atividade obrigatória de plantões noturnos e de finais de semana.

RM195 Neonatologia

T:480 E:2400 I:48 C:192 P:3

Ementa: Fornecer ao médico residente o subsídio teórico-prático para a sua capacitação como especialista em neonatologia: Atendimento a pacientes neonatais de baixo risco da sala de parto até a alta hospitalar do alojamento conjunto. Atendimento de terapia intensiva, semi-intensiva e sala de parto de complexidade intermediária. Acompanhamento ambulatorial de recém-nascidos a termo e de muito baixo peso. Obs.: A disciplina

terá duração de 48 semanas e será oferecida para até 6 alunos de terceiro ano. 33,3% dos créditos serão desenvolvidos em atividade obrigatória de plantões noturnos e de finais de semana

R006 Neonatologia II

T:480 P:2400 I:48 C:192 P:3

Ementa: Aprofundamento dos conhecimentos sobre o atendimento a pacientes neonatais em terapia intensiva, semi-intensiva e atenção em sala de parto para RN de risco. Transporte neonatal e atenção ambulatorial a RN de risco. Conceitos básicos de pesquisa em saúde neonatal. Formação complementar da RM 195. Obs.: A disciplina terá duração de 48 semanas e será oferecida para até 5 alunos de quarto ano.

Anexo II - Bibliografia Sugerida

1- Almeida MFB, Guinsburg R. Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Texto na Internet. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/reanimacao/wp-content/uploads/2016/01/Diretrizes-SBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf>. Atualizado em 26/01/2016.

2- Almeida MFB, Guinsburg R. Reanimação do prematuro <34 semanas: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Texto na Internet. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/reanimacao/wp-content/uploads/2016/01/Diretrizes-SBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan2016.pdf>. Atualizado em 26/01/2016.

3-Fletcher MA, MacDonald MG (eds): Avery's Neonatology: Pathophysiology and Management of the Newborn. 7th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2015.

4-Carvalho WB, Johnston C. Manual de Ventilação pulmonar mecânica em pediatria e neonatologia. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2012.

5- Martin RJ, Fanaroff AA, Walsh MC. Fanaroff and Martin's neonatal-perinatal medicine-diseases of the fetus and Infant. 10th ed. Elsevier, 2014.

6- Carvalho WB, Souza N. Emergência e terapia intensiva pediátrica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2014.

7-Ministério da Saúde: Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso - Método Canguru. 3ª Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

8-Wilson CB, Nizet V. Remington and Klein's Infectious diseases of the fetus and newborn. 8th Ed. Philadelphia: Saunders, 2014.

9-Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia. Texto na Internet. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/neonatalogia>.

10- Segre CAM, Costa HP, Lippi HG. Perinatologia – fundamentos e prática. 2ª Ed. São Paulo: Santos, 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o curso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina EF632 – Estudos Psicológicos do Esporte e na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física, do Departamento de Ciências do Esporte, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, na Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao curso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

petência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Educação Física, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-11/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Educação Física.

de Recursos Humanos, CONVOCA para as provas o candidato abaixo relacionado inscrito para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo (s) de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, no conjunto de disciplinas “Resistência dos Materiais I” e “Resistência dos Materiais II”, referente ao Edital 107/2018 - STDARH-FE, a realizar-se nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2018, com início às 9:00h do primeiro dia mencionado, no Anfiteatro da Diretoria Técnica de Informática da Faculdade de Engenharia, sito a Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 14-01, Bauru SP.

O candidato deve comparecer com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto.

CANDIDATO - RG

EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA - RG 15.248.446 (Proc. 1009/47/01/17 - FE-C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Retificação do Edital nº 029/2018-FM/DTA

Publicado no D.O.E. de 07/09/2018 – Seção I – Páginas: 236 a 237

Onde se lê:

I – DOS PROGRAMAS E VAGAS

• ESPECIALIDADES QUE EXIGEM COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA.

Leia-se:

CANCEROLOGIA CLÍNICA – Duração de 3 anos.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 11 de outubro de 2018.

Prof. Titular Pasqual Barretti

Diretor

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 05/10/2018, SEÇÃO I, PÁGINAS 196 a 198.

No Edital nº 104/2018-FEG/CTIG que trata da abertura de inscrições do Concurso Público para a constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá “Professor Carlos Augusto Patrício Amorim”, objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrar aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2019, nas provas de conhecimentos específicos que serão realizadas nas datas mencionadas, leia-se o abaixo e não como constou:

“Dia 19/11/2018 – 19h30min

- Língua Portuguesa e Literatura

- Matemática

- Inglês e Inglês Técnico

- Telecomunicações; Laboratório de Telecomunicações; Teleprocessamento de Sinais

- Robótica; Sistema de Manufatura Flexível

- Prática em Oficina Mecânica

- Instrumentação e Controle de Processo; Laboratório de Instrumentação e Controle de Processo

- Máquinas Elétricas; Laboratório de Máquinas Elétricas”;

“Dia 23/11/2018 – 19h30min

- História

- Física

- Eletrônica Analógica; Laboratório de Eletrônica Analógica;

Circuitos Eletrônicos; Laboratório de Circuitos Eletrônicos

- Microprocessadores e Laboratório de Microprocessadores;

Microcontroladores e Laboratório de Microcontroladores

- Resistência dos Materiais; Elementos Orgânicos de Máquinas

- Geração, Transmissão e Distribuição de Energia; Conservação de Energia”

(Processo 758/2018-FEG)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

EDITAL RO/CE/RH 36/2018 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo comunica o DEFERIMENTO das inscrições e CONVOCA os candidatos abaixo identificados, inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas: ENERGIA EÓLICA; ENERGIA SOLAR; NOVAS TECNOLOGIAS PARA TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA, junto ao Curso de Engenharia de Energia do Câmpus Experimental de Rosana, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº RO/CE/RH 27/2018, publicado no DOE de 12/04/2018, para que se apresentem ao concurso a ser realizado nos dias 08 e 09/11/2018, no horário e local abaixo indicados:

Dia 08/11/2018 – 8h00: Sorteio do Ponto para a Prova Didática.

N.º PROT. - NOME – RG

493 – EDUARDO VERRI LIBERADO – 40.288.301-9

494 – JUAN SEBASTIÁN SOLÍS CHAVES – RNE G156779-Y

497 – GRACIELI SARTÓRIO CARDOSO DE LIMA – 34.078.044-7

498 – PAULO SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS – 41.501.264-8

499 - MÁRCIA REGINA OSAKI – 17.231.816

Local: Câmpus Experimental de Rosana, Anfiteatro da Biblioteca - Av. dos Barrageiros 1881 – Primavera, no município de Rosana/SP.

O não comparecimento do candidato, nos dias, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Processo RO/CE 21/2018)

Rosana, 11 de outubro de 2018.

BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPELLI

Supervisor Técnico de Seção

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a) NETYA APARECIDA SILVA AREAL, classificado(a) em 01º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO OBS-TETRA – PROC. 099/2018, para comparecer no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Maternidade Santa Isabel.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a) VIVIAN CAMPOS BIANCO MILOZO, classificado(a) em 04º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO OBS-TETRA – PROC. 099/2018, para comparecer no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Maternidade Santa Isabel.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

Resultado Final

Processo Seletivo - 126/2016 - Técnico de Imobilização Ortopédica - Bauru

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - P. Esc. - P. Prát. - Média - Cla.

00017 - PAULO TRAGUETA FILHO - 153.183.088-99 - 56,67 - 100,00 - 74,00 - 1

00007 - VANESSA CHRISTIAN GUILHERME - 271.300.248-60 - 66,67 - 80,00 - 72,00 - 2

00008 - TAÍS BARBOSA DE SENA GONCALVES - 354.114.468-80 - 56,67 - 90,00 - 70,00 - 3

00012 - HELLEN CRISTINA DOCA ANTONIO - 406.074.148-55 - 73,33 - 40,00 - 60,00 - 4

Candidatos Inabilitados:

Insc. - CPF - P. Esc. - P. Prát. - Média

00002 - 169.051.268-70 - 50,00 - 40,00 - 46,00

Candidatos Ausentes:

Insc.

00010

00011

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 15 de outubro de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Concurso Público para provimento de cargos de Oficial de Promotória I destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo, Litoral e Interior

Processo DG-MP 455/2015

EDITAL Nº 52/2018

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Centro de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no item 17.1 do Capítulo XVII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2015, CONVOCA os candidatos do Concurso Público a seguir relacionados para provimento de cargos de OFICIAL DE PROMOTORIA I, constantes da Lista de Classificação Geral da Área Regional de Santos, para manifestarem interesse quanto à nomeação para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONGAGUÁ.

Os candidatos interessados deverão manifestar interesse até a data de 22/10/2018 quanto à localidade de trabalho oferecida nesta convocação, por ordem de preferência.

Os requerimentos deverão ser encaminhados ao Centro de Recursos Humanos, no endereço eletrônico crhconvoca@mpsp.mp.br

A manifestação de interesse não gera direito à nomeação. A vaga existente será preenchida respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos. O candidato que em decorrência de sua manifestação for nomeado será excluído da Lista de Classificação do Concurso Público. O candidato que não conseguir a vaga escolhida ou não se manifestar permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade, até a expiração do prazo de validade do concurso.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ÁREA REGIONAL DE SANTOS

Lista Geral de Classificação

014 CLAYTON DO NASCIMENTO LOPES

015 FERNANDO LOURENCO VELLA

016 MARIANGELA RUMIATO AGUILAR

017 PAULA SANTOS PALHARES

021 DANIELA PEDRO

022 EVERTON RODRIGUES DA SILVA

023 PAMELLA FERREIRA COSTA

024 ENIO MARTINS NAKAO

025 MARCELO RODRIGUES DA SILVA

026 MARCO AURELIO WOLF GOMES BLOEM DA SILVEIRA

027 EDMUR VIANNA MUNIZ JUNIOR

028 LUIZ HENRIQUE MACHADO

029 JAIME DA SILVA CRAVEIRO

030 HALEY CARDAMONI GODOY

031 CAMILA CORREA MARTINS FERREIRA

032 ADRIANA DEL BEN GONCALVES ROSTEY

033 KAUE WILLMERSDORF MANOEL MARTINS

034 NADIA MENILDE DA FONSECA PESTANA RIBEIRO

035 ALLAN GUSHOMOTO ESPINDOLA

036 NATALIA MONTEIRO PETIN ANTONIO

037 ADRIANO MODICA FERNADES

038 MANUEL DE PINHO LOURENCO NETO

039 LEANDRO RAMOS BARBOSA

040 DENISE GONCALVES MELO TAVARES

E para que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Centro de Recursos Humanos, 15 de outubro de 2018.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)
102481	34251	3.529,20
102481	35194	2.045,00
TOTAL		5.574,20

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR R\$
400032	2018PD00734	127,00
400113	2018PD00352	1.128,80
400114	2018PD00545	4.170,00
400114	2018PD00546	180,00
400119	2018PD00269	168,00
TOTAL GERAL DE PDS: R\$ 5.773,80		
Vencimento: 17-10-2018		

Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade e transparência, disponibiliza um canal direto de comunicação com a sociedade.

www.imprensaoficial.com.br

io **ouvidoria**

ouvidoria@imprensaoficial.com.br

Rua da Mooca, 1921

Cep: 03103 - 902 São Paulo

www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.aspx

(11) 2799 9687

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO